



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

PROJETO DE LEI Nº 021 DE 31 DE JULHO DE 2014.



Cria 01 (uma) função de Agente de Combate a Endemias e altera o Anexo I da Lei Municipal n. 284, de 25 de novembro de 2013, que "Dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do Município de Dom Bosco, do disposto nos parágrafos 4º e 5º do artigo 198 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, de disposições inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO (MG), no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dom Bosco (MG), 01 (uma) função de Agente a Combate a Endemias, para provimento na forma do art. 11 da Lei nº 284, de 25 de novembro de 2013.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 284, de 25-11-2013, passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUN. DE DOM BOSCO

☒ APROVADO Em 1ª Discussão por 8 x 0 votos

☐ REJEITADO

☒ APROVADO Em 2ª Discussão por 8 x 0 votos

☐ REJEITADO

Sala das Sessões, em 04/08/14

Dom Bosco, 31 de julho de 2014.

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito

RECEBEMOS

06/08/14

Gerson José Pereira
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

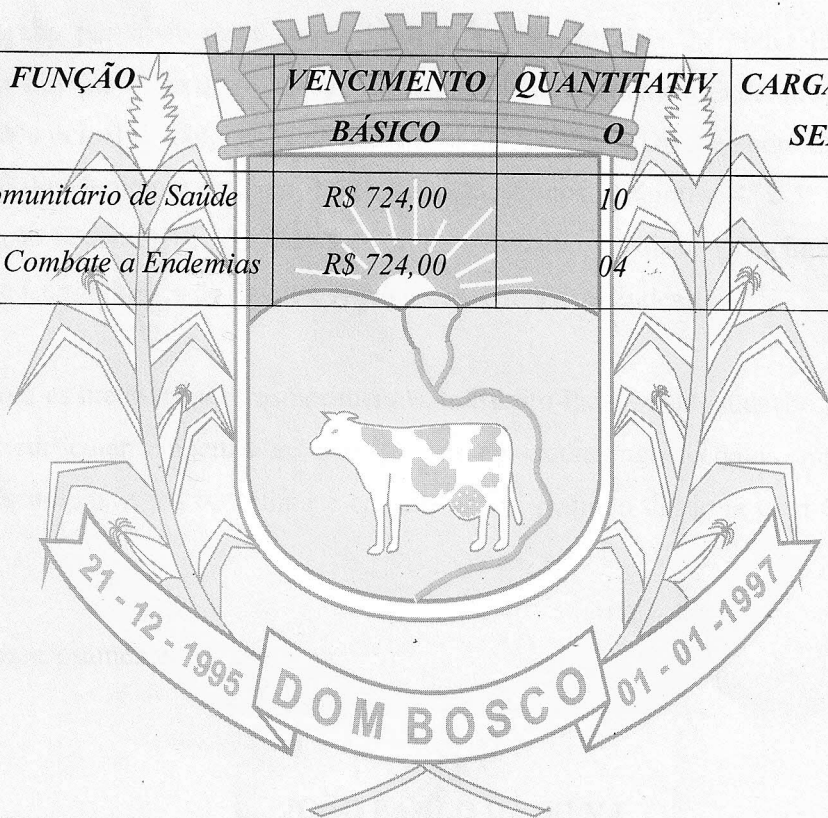
ANEXO A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI Nº __, DE __ DE ____ DE
2014

“ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 11 DA LEI MUNICIPAL Nº 284, DE 21 DE
NOVEMBRO DE 2013

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES, VENCIMENTOS, QUANTITATIVOS DE
VAGAS E CARGA HORÁRIA SEMANAL

<i>FUNÇÃO</i>	<i>VENCIMENTO BÁSICO</i>	<i>QUANTITATIV O</i>	<i>CARGA HORÁRIA SEMANAL</i>
<i>Agente Comunitário de Saúde</i>	<i>R\$ 724,00</i>	<i>10</i>	<i>40h</i>
<i>Agente de Combate a Endemias</i>	<i>R\$ 724,00</i>	<i>04</i>	<i>40h</i>

“(NR)”



[Handwritten signature]